

CULTURA

**CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA**

Revelação espontânea da criança ou do adolescente

Suspeita de violência: identificação de sinais físicos e comportamentais

Família/comunidade/rede relata a situação de violência

O profissional ouvirá a criança/adolescente sem interrupção e efetuará os questionamentos necessários à garantia de proteção social e aos provimentos de cuidados. Após avaliação do risco **DEVERÁ SE REPORTAR AO COORDENADOR DO POLO.**

A ficha unificada deverá ser encaminhada em até 24 horas, via e-mail, à equipe da Escuta Especializada e ao Conselho Tutelar, devendo o atendimento ser registrado no prontuário da criança/adolescente.

E-mails: [social.escutaespecializada@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:social.escutaespecializada@indaiatuba.sp.gov.br) / [social.conselhotutelar@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:social.conselhotutelar@indaiatuba.sp.gov.br) / [social.conselhotutelar2@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:social.conselhotutelar2@indaiatuba.sp.gov.br)

Recebe as informações e, após avaliação, efetuará o encaminhamento aos órgãos competentes, com cópia à escuta especializada e ao CT.

**Situação de Emergência**  
Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.

**Profilaxia**  
A criança/adolescente deverá ser encaminhado à profilaxia, que deverá ser aplicada até 72 horas após a violência.

Acionar o transporte sanitário (192) para o atendimento da criança/adolescente na UPA. CASO relate que seu responsável seja o autor das lesões, após o atendimento, o órgão de proteção deverá ser acionado.

**Meninas pós-menarca**  
O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao Caism, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

**Meninas pré-menarca (ou meninos)**  
O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao HC Pediátrico, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Nos casos de revelações em que a violência ocorreu há mais de 72 horas, a criança ou o adolescente será encaminhado à Rede Intersetorial para acompanhamento.

Detectada violência sexual ocorrida em menos de 72 h.

Constatada a necessidade de afastamento da família ou outras medidas de proteção.

**Acionar o Conselho Tutelar para aplicação das medidas cabíveis.**

Monitoramento do caso pela equipe da Escuta Especializada, com apoio da Rede Intersetorial municipal.